



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8565

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº 3.503, de 09 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200,000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Orgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.06.01.10.302.0004.2.0153-154 - 3.3.90.39.00 Contratualização Teto Mac ----- R\$ 1.200.000,00

Total Da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.200.000,00

Total Da Unidade 06 ----- R\$ 1.200.000,00

Total Da Instituição 02 ----- R\$ 1.200.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.200.000,00

Art. 2 - Para Atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Excesso de Arrecadação na forma do parágrafo 1º, Inciso I A IV do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado -----R\$ 0,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de novembro de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade